



**DECRETO N°. 2.683 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°. 001 / 2024, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de existir acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo processo seletivo a ser realizado por esta Prefeitura Municipal;

**Considerando** a necessidade de conferir legalidade, isonomia e transparência ao referido processo seletivo, nos termos da Constituição Federal e demais legislações pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão encarregada de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do **Processo Seletivo n°. 001 / 2024**, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

I – Anália Rodrigues da Silva Bertoloti – RG nº 20.572.388-3.

II – Lilian Regina Christiano – RG nº 25.404.897-3.

III – Adriano Cândido Feliciano – RG nº 34.281.491-6.

**Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Senhora Anália Rodrigues da Silva Bertoloti.

**Art. 3º** A respectiva Comissão deverá acompanhar todas as etapas e fases de execução do respectivo Processo Seletivo, podendo expedir editais, resoluções e outros atos, bem como adotar todas as providências necessárias à completa realização do mesmo.



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 4º** Os membros desta Comissão não serão remunerados e desta nomeação não resultará qualquer vínculo empregatício, sendo que os serviços prestados são considerados de natureza pública relevante e a respectiva Comissão será automaticamente extinta após a homologação do respectivo Processo Seletivo.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal